



Aviso nº 035/BVM/PCA/2019

Funcionamento do Sistema de Leilão de Obrigações do Tesouro

Faz-se público que o funcionamento do sistema de leilões de Obrigações do Tesouro tem o seu início às 09:00Horas e o seu termino às 12:00Horas.

- a) Cada investidor poderá apresentar um máximo de 3 propostas de subscrição devendo, cada uma, obrigatoriamente, fazer menção da taxa de juro a que o proponente estiver disposto a ser remunerado, expressa em percentagem e em múltiplos de 0,125%, e respectivo montante a subscrever por essa taxa juro;
- b) Cada proposta de subscrição deve ser expressa em múltiplos de 1 milhão de Meticais, não podendo cada proposta ser inferior a 5 milhões de Meticais;
- c) A soma dos montantes propostos por cada Operador Especializado em Obrigações do Tesouro (OEOT) não deve ultrapassar o limite máximo da emissão;
- d) As ordens de subscrição introduzidas podem ser canceladas ou modificadas pelo OEOT, até 1 (um) minuto antes do encerramento do leilão;
- e) A identificação do investidor é feita através da introdução do NUIT no sistema de leilão;
- f) Em caso de intermediação, o OEOT deve garantir que o NUIT introduzido no sistema, corresponde ao investidor singular ou colectivo nacional que subscreveu o montante da emissão;
- g) A alteração de qualquer elemento de subscrição (montante, taxa de juro, NUIT) não é permitida após o término do leilão.

Maputo, 29 de Março de 2019

O Presidente

Salim Cripton Valá